



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 70, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.023,08 (Onze Mil Vinte e Três Reais com Oito Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 11.023,08 (Onze Mil Vinte e Três Reais com Oito Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social  
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 301 Atenção Básica  
Programa: 0118 Saúde Para Todos  
Proj/Ativ. – 1216 Conclusão UBS Santa Rosa  
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 11.023,08

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

0001 - Livres R\$ 11.023,08

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 13 de Agosto de 2021.

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 70/2021.**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 70/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

Tal solicitação se justifica para atender as demandas de conclusão da UBS da Santa Rosa.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal